

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 8ª Regional

**C I R COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MARAJÓ
II 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE ANAJÁS, BAGRE,
BREVES, CURRALINHO, GURUPÁ, MELGAÇO, PORTEL. C I R**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 617132

Resolução Nº 08, de 18 de novembro de 2013.

A Comissão Intergestores Regional- CIR Marajó II, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** o Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- **Considerando** a Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Políticas Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- **Considerando** o parecer técnico do 8º CRS.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional - Marajó II, em reunião extraordinária de 18/11/2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as ESF'S e ESB'S DA CIDADE NOVA II e RIBEIRINHO II E III do Município de Breves.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Breves, 18 de novembro de 2013.

Adelson da Costa Teixeira **Marilda do Socorro L. Tenório**
Diretor do 8º CRS/SESPA Coordenadora da CIR- Marajó II

**C I R COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MARAJÓ
II 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE ANAJÁS, BAGRE,
BREVES, CURRALINHO, GURUPÁ, MELGAÇO, PORTEL. C I R**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 617135

Resolução Nº 10, 18 de Novembro de 2013

A Comissão Intergestores Regional- CIR Marajó II, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** o que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 197. A Saúde é Direito de todos e dever do Estado, fundamentado através do Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

- **Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

- **Considerando** a necessidade de reorganizar e qualificar a atenção hospitalar no âmbito do SUS;

- **Considerando** o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1044 de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte- HPP, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na rede hierarquizada de atenção à Saúde, agregando resolutividade e qualidade às ações definidas para o seu nível de complexidade.

- **Considerando** o funcionamento do Hospital Regional Público do Marajó- HRPM localizado no município de Breves, o qual é a referência regional em Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

- **Considerando** o município de Breves ser o município Polo da Região Marajó II, onde o seu Hospital Municipal representa a porta de entrada hospitalar.

- **Considerando** o impacto ocorrido com o funcionamento do Hospital Regional Público do Marajó- HRPM de alta complexidade, para o município de Breves, com o aumento da demanda de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média Complexidade, impactando nos recursos financeiros das despesas com a Média e Alta Complexidade- MAC.

- **Considerando** a necessidade de que haja aumento na alocação dos recursos financeiros do Teto Financeiro da MAC do município de Breves.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional - Marajó II, em reunião extraordinária de 18/11/2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o financiamento dos Hospitais de Pequeno Porte- HPP da região Marajó II (Anajás, Bagre, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Portel).

Art. 2º- Aprovar o Teto Financeiro da MAC no valor de R\$3.000.000,00, por ano, para o município de Breves.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Breves, 18 de Novembro de 2013.

Adelson da Costa Teixeira **Marilda do Socorro L. Tenório**
Diretor do 8º CRS/SESPA Coordenadora da CIR-Marajó II

**C I R COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MARAJÓ
II 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE ANAJÁS, BAGRE,
BREVES, CURRALINHO, GURUPÁ, MELGAÇO, PORTEL. C I R**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 617141

Resolução Nº 11, de 18 de novembro de 2013.

A Comissão Intergestores Regional- CIR Marajó II, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- **Considerando** o Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- **Considerando** o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- **Considerando** a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulgou o Pacto pela Saúde e aprovou suas respectivas diretrizes operacionais;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional - Marajó II, em reunião extraordinária de 18/11/2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Instrumento do SISPACTO 2013 dos municípios de Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Breves, 18 de novembro de 2013.

Adelson da Costa Teixeira **Marilda do Socorro L. Tenório**
Diretor do 8º CRS/SESPA Coordenadora da CIR- Marajó II

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 10ª Regional

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 617219

PORTARIA: 0355/2013

Objetivo: PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 DO RJU

Origem: ALTAMIRA /PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM /PA - Brasil<br

Servidor(es):

571906161/CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BARCELLOS (ENFERMEIRO/COORD DA DOCA) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/11/2013 a 23/11/2013<br

Ordenador: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOÊDO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 13ª Regional

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616964

PORTARIA: 299/2013

Objetivo: REUNIR COM O NOVO DIRETOR DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SUBSIDIADO PELA SESPA, FAZER UM BALANÇO DO ALMOXARIFADO DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE E LEVAR DOC. PROCESSUAIS PARA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS.

Fundamento Legal: LEI 5.810/RJU

Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

OEIRAS DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58983811/GUIONALDO RIBEIRO ARAÚJO (DIRETOR ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013

572324961/JOSÉ MAURICIO VANZELER POMPEU (AG. ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013

541941411/MANOEL BENEDITO VALENTE CORREA (AG. ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013<br

Ordenador: JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS

Hospital Abelardo Santos

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616973**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 2/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE FOCO CIRÚRGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS/SESPA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br ou WWW.compraspara.pa.gov.br - UASG - 926085

Observação: Quaisquer dúvida devem ser dirimidas junto à CPL/HRAS/SESPA pelo fone: (91) 3204-2806 ou mesmo por email: licitacaoohras@gmail.com

Responsável pelo certame: MARCELO SAVIO DE OLIVEIRA WANZELLER

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 10/12/2013

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131273640000 449052 0103000000 Estadual

Ordenador: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616982

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 19/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de locação de grupo gerador de energia blindado com no mínimo de 360KVA - Trifásico, para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos - SESPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br ou WWW.compraspara.pa.gov.br - UASG - 926085

Observação: Quaisquer dúvida devem ser dirimidas junto à CPL/HRAS/SESPA pelo fone: (91) 3204-2806 ou mesmo por email: licitacaoohras@gmail.com

Responsável pelo certame: MARCELO SAVIO DE OLIVEIRA WANZELLER

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 05/12/2013

Hora da Abertura: 09:00